



LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 14/11/23

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

APROVADO

Em, 28/11/23

1º Secretário
Requerimento nº 054/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, DEPUTADO FRANCISCO JOSÉ ALVES SILVA.

REQUERIMENTO

GRACINHA MÃO SANTA, Deputada Estadual – PP, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, nos termos do Art. 162, X, c/c o Art. 174, do Regimento Interno, **REQUERER**, que após ouvido o plenário, seja encaminhado ofício ao **Governador do Estado do Piauí** e ao **Secretário de Estado de Governo (SEGOV)**, solicitando o envio de informações e de todos os documentos referentes às viagens internacionais do Governador do Estado do Piauí no ano de 2023, autorizadas pelas Resoluções nº 528/2023, 533/2023, 535/2023 e 539/2023, que, expressamente, indique e comprove: A) QUAIS PAÍSES E AS RESPECTIVAS CIDADES VISITADAS; B) QUANTOS DIAS EFETIVOS DE VIAGEM; C) QUAIS OS CUSTOS TOTAIS DE CADA VIAGEM; D) O TOTAL DE QUILOMETROS VIAJADO; E) QUAIS OS RESULTADOS CONCRETOS OBTIDOS; E, F) A RELAÇÃO COMPLETA DA COMITIVA GOVERNAMENTAL E DOS CONVIDADOS QUE PARTICIPARAM EM CADA VIAGEM. As viagens foram realizadas sob o pretexto de atrair investimentos para o Estado, assim, a Assembleia Legislativa e a população piauiense precisam verificar se os deslocamentos internacionais se reverteram em ganhos para o Piauí. O GOVERNO DO ESTADO TEM QUE DAR AMPLA PUBLICIDADE AOS CONTRIBUINTES PIAUIENSES SE AS VIAGENS FORAM PLANEJADAS COM A PRODUÇÃO DE ALGUM ÊXITO, POIS, EM CASO CONTRÁRIO, HOVE APENAS TURISMO COM O DINHEIRO PÚBLICO, ENQUANTO A POPULAÇÃO PIAUIENSE MORRE, À MINGUA, NOS CORREDORES DOS HOSPITAIS PELA FALTA DE RECURSOS PARA A SAÚDE. Ademais, as publicações e vídeos do Governador, durante as viagens oficiais, em sua rede social, com sua família em pontos turísticos indicam que a população piauiense está pagando a conta do turismo realizado por seus familiares.

Requer ainda uma resposta oficial do Governo do Estado, da SEGOV e de todos os órgãos envolvidos nas viagens internacionais do Governador, bem como requer a apresentação, nos termos da legislação estadual e regimental, dos documentos e informações solicitadas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

JUSTIFICATIVA

Viagens internacionais por governantes são salutares para as tratativas de investimentos para o Estado, contudo, tem que haver planejamento bem detalhado para a “venda” das potencialidades do Piauí e em consequência a formulação de acordos e protocolos de intenções viáveis e factíveis de implementação no Estado por organismos e empresas internacionais de projetos que são capazes de gerar desenvolvimento econômico e humano.

Contudo, o governante tem que ter parcimônia no momento de realizar os intercâmbios internacionais, sob pena de que as viagens realizadas sejam encaradas apenas como turismo. Nada impede que um governante faça turismo, entretanto, sua diversão e de sua família deverá ser arcada com recursos próprios, não com verba pública.

O Governador do Estado após assumir o cargo deu início a uma jornada de viagens internacionais. De acordo com as Resoluções da Assembleia Legislativa autorizadoras das viagens, deslocou-se para a República da Estônia entre março e abril; para Portugal em abril; para a Espanha, Alemanha, Suécia, Inglaterra, Itália e Vaticano no mês de junho; para os Estados Unidos da América no mês de agosto e para a República da China, Japão e Coreia do Sul entre outubro e novembro. **“Esta é a lista de países pelo qual passou o governador do estado nordestino que mantém 50,4% de sua população vivendo na pobreza, com renda mensal de até R\$ 665,02. Em um intervalo de sete meses, Rafael Fonteles (PT) passou por doze países de três continentes, em missões oficiais que consumiram impostos, sob a alegação de que busca atrair investimentos para desenvolver o Piauí”¹.**

Ademais, é preciso esclarecer quem participa da comitiva governamental e quem são os convidados que viajam às custas de recursos públicos, se isso ocorre. Diversos vídeos circulam na internet com montagens dos momentos em que o Governador postou, na própria rede social, seus momentos de turista com a família nas viagens oficiais.

O fato da não apresentação de resultados práticos e viáveis para o Estado do Piauí nas diversas viagens realizadas chama a atenção e acende o alerta de se perquirir ao Governador se há necessidade da realização de tantas viagens internacionais.

¹ Disponível em: < <https://diariodopoder.com.br/brasil-e-regioes/csa-brasil/governador-turista-do-piaui-viajou-para-3-continentes-e-13-paises-em-7-meses> >



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

Convém lembrar ao Governador que é o contribuinte piauiense que paga a conta dessas viagens e por isso mesmo a Governo tem que divulgar todas as informações referentes a tais deslocamentos para a Assembleia Legislativa e para a população em geral. *“De volta ao Brasil na última segunda-feira (6), após novo circuito de viagens a países asiáticos, o gestor de um dos nove estados brasileiros que mantêm na pobreza mais da metade de sua população já é reconhecido como “governador turista” em memes das redes sociais que compilam registros do próprio petista pelo mundo, sempre ao lado da primeira-dama Isabel Fonteles, e até da sogra²”.*

As constantes viagens do Governador sustentam as mais diversas críticas e “memes”; nas redes sociais os usuários já o chamam de Governador “turista” pelo grande número de viagens realizadas até o presente momento.

Incomodado com as críticas e os comentários da população piauiense o Governador convocou uma coletiva de imprensa para tentar explicar os ganhos de suas viagens. Ocorre que a explanação ficou apenas na retórica, nada foi apresentado de concreto em termos de ganho atual para o desenvolvimento do Estado do Piauí. *“Durante a coletiva, o governador explanou a respeito de como essas potências se desenvolveram a partir de investimentos na área de tecnologia e educação e como pretende aplicar esse modelo de desenvolvimento aqui no Piauí”³.*

Com o estágio de desenvolvimento tecnológico atual e com as ferramentas dispostas na rede mundial de computadores podemos ter acesso aos mais diversos conteúdos existentes no mundo; não é preciso realizar viagens para ter acesso ao conhecimento de como funciona um determinado país, ou como são suas metodologias aplicadas a educação, a saúde e ao próprio desenvolvimento tecnológico, todas as informações são dispostas na internet. Nesse sentido, as viagens do Governador e comitiva governamental devem ser respaldadas em objetivos concretos e em projetos de aplicação imediata, pois de nada serve para a população carente do nosso Estado apenas a realização visitas e a assinatura de protocolos de intenção quando o que se deseja e espera para o Estado seja a realização de investimentos atuais e que garantam o desenvolvimento imediato de seu povo.

Diante disso, REITERO o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RAFAEL TAJRA FONTELES, Palácio do Karnak, nesta Capital, ao Sr. MARCELO NUNES NOLLETO, Secretário de Estado do Governo, na Av. Antonino Freire, 1473 - Centro (Sul), CEP 64001-040, Teresina-PI, com cópia

² Disponível em: < <https://diariodopoder.com.br/brasil-e-regioes/csa-brasil/governador-turista-do-piaui-viajou-para-3-continentes-e-13-paises-em-7-meses> >

³ Disponível em: < <https://www.pi.gov.br/noticia/rafael-fonteles-destaca-resultados-da-missao-em-paises-asiaticos-2> >

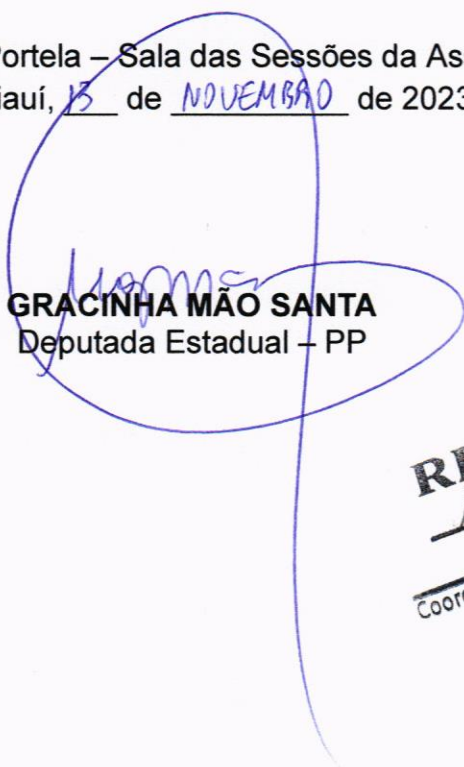


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL
GRACINHA MÃO SANTA

deste Requerimento, requerendo **EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE TODOS OS DOCUMENTOS referentes às viagens internacionais do Governador do Estado do Piauí no ano de 2023, autorizadas pelas Resoluções nº 528/2023, 533/2023, 535/2023 e 539/2023, que, expressamente, indique e comprove: A) QUAIS PAÍSES E AS RESPECTIVAS CIDADES VISITADAS; B) QUANTOS DIAS EFETIVOS DE VIAGEM; C) QUAIS OS CUSTOS TOTAIS DE CADA VIAGEM; D) O TOTAL DE QUILOMETROS VIAJADO; E) QUAIS OS RESULTADOS CONCRETOS OBTIDOS; E, F) A RELAÇÃO COMPLETA DA COMITIVA GOVERNAMENTAL E DOS CONVIDADOS QUE PARTICIPARAM EM CADA VIAGEM.**

Requer ainda uma resposta oficial do Governo do Estado, da SEGOV e de todos os órgãos envolvidos nas viagens internacionais do Governador, bem como requer a apresentação, nos termos da legislação estadual e regimental, dos documentos e informações solicitadas.

Palácio Petrônio Portela – Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, Piauí, 13 de NOVEMBRO de 2023.


GRACINHA MÃO SANTA
Deputada Estadual – PP

RECEBI EM.
14/11/23
Coordenação dos Serviços de Red. do



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
março de 2023.

Teresina/PI, 21 de

RESOLUÇÃO Nº 528, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do país em missão oficial à República da Estônia, no período compreendido entre 31 de março e 05 de abril de 2023, e para Portugal, no período de 06 a 09 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo do estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99, §1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado, cidadão **Rafael Tajra Fonteles**, para ausentar-se do país em missão oficial à República da Estônia, no período compreendido entre 31 de março e 05 de abril de 2023, e para Portugal, no período de 06 a 09 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 21 de março de 2023.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 21/03/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6997062** e o código CRC **BAB85713**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV

Teresina/PI, 31 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 533, DE 31 DE MAIO DE 2023

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do país em missão oficial a ser cumprida na Espanha, Alemanha, Suécia e Inglaterra, no período compreendido entre 08 de junho e 18 de junho de 2023, bem como para Itália, no período entre 27 de junho e 30 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27. VI. "b", do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99. §1, da Constituição Estadual. deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do país em missão oficial a ser cumprida na Espanha, Alemanha, Suécia e Inglaterra, no período compreendido entre 08 de junho e 18 de junho de 2023, bem como para Itália, no período entre 27 de junho e 30 de junho de 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 31 de maio de 2023.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI**, **Presidente da Assembleia Legislativa**, em 31/05/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7819843** e o código CRC **40B790C5**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
outubro de 2023.

Teresina/PI, 10 de

RESOLUÇÃO Nº 539, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do país em missão oficial à Ásia, no período compreendido entre 21 de outubro a 05 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99, §1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do país em missão oficial à Ásia, no período compreendido entre 21 de outubro a 05 de novembro de 2023, a ser cumprida na República da China, no Japão e na Coreia do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2023.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 10/10/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9536372** e o código CRC **E8097701**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00115.000073/2023-17

SEI nº 9536372



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923

Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2023/SEGOV-PI/SOI/PROTO-ALEPI-SEGOV

Teresina/PI, 08 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 535, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do País em missão oficial aos Estados Unidos da América, no período compreendido entre 11 e 22 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, "b", do Regimento Interno, combinado com os art. 63, inciso I, e 99, §1º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado, cidadão Rafael Tajra Fonteles, para ausentar-se do País em missão oficial aos Estados Unidos da América, no período compreendido entre 11 e 22 de agosto de 2023, a fim de realizar visitas técnicas temáticas atinentes a soluções tecnológicas e ecossistemas de inovação no referido País.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 08 de agosto de 2023.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI**, **Presidente da Assembleia Legislativa**, em 08/08/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8713947** e o código CRC **AED4131D**.